EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha nº \_\_\_\_3 \_\_do proc. |
Nº \_\_\_\_\_386 \_\_de\_\_66 \_\_\_

Adelina Cicone Ass. Parlamentar
RF, 100.408

O presente projeto de lei tem por objetivo aprovação de plano de melhoramentos viários nos distritos de Cidade Dutra e Campo Grande.

O sistema viário principal ora proposto consiste na interligação dos bairros de Pedreira, Campo Grande e Cidade Ademar aos bairros de Varginha e Grajaú, pela inserção de nova transposição do Rio Jurubatuba.

Atualmente a ponte Jurubatuba, situada na diretriz da Avenida Interlagos, constitui a única alternativa de transposição do rio na região, razão pela qual, em função das características locais (bairros populosos), observa-se que, nos horários de pico, tanto a Avenida Interlagos quanto a ponte permanecem bastante congestionados.

Assim, com o intuito de melhorar as condições de trafegabilidade na região, foram projetadas as seguintes intervenções viárias:

a) nova ponte sobre o Rio Jurubatuba, com aproximadamente 230 metros de extensão;

(http:

Folha nº 14 do proc.

Nº 386 de 60

Parlamenta

b) ligação da nova ponte com a maina Cicone. Ass. Posta de ligação da nova ponte com a maina Viária; do lo 100,406

Jardim IV Centenário, mediante abertura de via junto ao Córrego existente, sendo que a canalização a ser executada deverá promover o saneamento local, bem como a urbanização das áreas hoje invadidas;

- c) ligação da nova ponte com a Avenida Miguel
   Yunes;
- d) duplicação da Avenida Miguel Yunes,
   utilizando-se a faixa de domínio aprovada para
   o local (40,00 metros), estabelecendo-se,
   dessa maneira, o prolongamento da Avenida
   Nações Unidas;
- e) prolongamento da Avenida Miguel Yunes, também com faixa de domínio de 40,00 metros, e sua conexão com a Avenida Nossa Senhora do Sabará;
- f) ligação da nova ponte com a Rua Plínio Shimidt, permitindo um novo acesso ao Autódromo de Interlagos e ao bairro Jardim Satélite;
- g) adequação do novo cruzamento da Avenida das Nações Unidas com a Avenida Interlagos,



Folha nº 15 do proc.

Nº 386 de 60

N° 386 Parlamenta:

com base no traçado definido pela Resolução 406

424/70 do Conselho Rodoviário Municipal.

Em tais condições, diante das razões que amparam a presente propositura, e demonstrado de forma inequívoca a presença do interesse público, faço seu encaminhamento a essa Colenda Casa de Leis, a fim de que a analise e nela aponha seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do

assunto.

DAV/rmn

Dutra Exp